



PORTARIA Nº 320 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral, pro tempore, do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 896, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de junho de 2018, seção 2, página 22, no uso da competência

CONSIDERANDO

A Resolução ad referendum CONSUP nº 16 de 05/05/2016, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor Básico, Técnico e Tecnológico e de técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pósgraduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-graduação.

RESOLVE

Art. 1º Encerrar o **afastamento parcial** para participação em programa de pósgraduação stricto sensu ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: Ricardo Aparecido Pereira

Matrícula SIAPE 1129574

Cargo: Docente EBTT

Lotação: Campus Palmas

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a UNIOESTE e a Universidade Estadual de Ponta Grossa

Nome do Curso: Doutorado em Ciências Farmacêuticas

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste

Art. 2º Informar ao servidor interessado quanto à necessidade de observar o art. 45 da Resolução nº 51 de 14/07/2017.

1





Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Roberto Carlos Bianchi

Diretor-Geral do Campus Palmas, pro tempore

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PALMAS
Roberto Carlos Bianchi
Diretor Geral Pro - Tempore.
1914862